



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH)
Programa de Pós-Graduação em Produção de Conteúdo Multiplataforma
Rod. Washington Luis, KM 235 – CEP: 13.565-905
São Carlos – SP – Brasil
Fone: (16) 3351-9750 / E-mail: ppgpcm@ufscar.br



EDITAL n. 01/2026/PPGPCM/UFSCar

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção de Conteúdo Multiplataforma (PPGPCM), no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público que estarão abertas, **de 14 de março a 04 de maio de 2026**, as inscrições do processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Produção de Conteúdo Multiplataforma, para início no segundo semestre de 2026, que será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIPLATAFORMA

O PPGPCM/UFSCar - Mestrado Profissional em Produção de Conteúdo Multiplataformas tem como objetivo proporcionar aos alunos(as) uma formação atual e dinâmica, capaz de enriquecer as suas competências criativas e profissionais na área da comunicação e das mídias imersivas/interativas. Análises dos diferentes fenômenos socioculturais, relacionados aos processos de plataformização da produção cultural e artística, permitirão ao aluno desenvolver o seu projeto nesta área por meio de pesquisa aplicada.

Este Mestrado Profissional dá atenção às plataformas de trabalho criativo e às tendências do audiovisual contemporâneo e propõe uma compreensão abrangente e crítica da produção de conteúdo na perspectiva dos estudos de plataforma, explorando as complexas relações entre sociedade, tecnologia, comunicação e mídia.

1.1. O PPGPCM está inserido na área de Comunicação e Informação, compreendendo a área de concentração da Produção de Conteúdo Multiplataforma, e possui duas linhas de pesquisa:

a) Entretenimento Audiovisual Multiplataforma: Esta linha contempla proposição e análise de metodologias dos processos de desenvolvimento de conteúdo audiovisual de entretenimento multiplataforma. A linha contempla também estudos das ferramentas de IA para a criação de imagem; estratégias de distribuição e circulação de filmes, programas televisivos, games, ficção seriada, streaming de vídeo, entre outros; dramaturgia audiovisual; franquias de mídia; propriedade intelectual; planos para captação de recursos e desenvolvimento de produtos.

b) Processos Criativos, Tecnologia e Educação: Esta linha atua na pesquisa e no desenvolvimento de projetos experimentais e socioculturais de conteúdos transmídia, criados na intersecção entre arte, comunicação e tecnologia, levando em consideração os processos de plataformização das práticas culturais e a consequente emergência do campo

de estudo de plataformas. Esta linha também privilegia os fundamentos teóricos/metodológicos dos letramentos transmídia para a concepção e planejamento de objetos de aprendizagem, além de estudos e análises do impacto social dos processos criativos no sistema educacional brasileiro.

1.3 As vagas serão alocadas conforme disponibilidade de orientação dos(as) docentes listados a seguir:

Linha de Pesquisa: I - Entretenimento Audiovisual Multiplataforma

Alexandra Lima Gonçalves Pinto - Mestra, 2003, UNICAMP

<http://lattes.cnpq.br/5298698022361476>

Projeto em Desenvolvimento: Ecocinema e Processos de Criação Cinematográfica.

Áreas de Interesse: Ecocinema; Documentário; Realização Audiovisual; Montagem..

Dario de Souza Mesquita Júnior - Doutor, 2020, UAM

<http://lattes.cnpq.br/3971073259949864>

Projeto em Desenvolvimento: Design Transmídia para Projetos Sociais Multiplataforma

Áreas de Interesse: Design; Transmídia; Narrativas seriadas audiovisuais; Jogos Digitais; Estudos de Mídia.

João Carlos Massarolo - Doutor, 1999, USP

<http://lattes.cnpq.br/3308336910966465>

Projeto em Desenvolvimento: Criação e Produção de Conteúdo Audiovisual com Inteligência Artificial

Áreas de Interesse: Dramaturgia Audiovisual Multiplataforma; Direção Cinematográfica; Televisão transmídia; Narrativas multiplataformas; Plataformas de entretenimento audiovisual; Produção de conteúdo sob demanda; Séries e webséries multiplataformas.

Rubens Arnaldo Rewald - Doutor, 2004, USP

<http://lattes.cnpq.br/6271292380324076>

Projeto em Desenvolvimento: Dramaturgia audiovisual colaborativa e dispositiva

Áreas de Interesse: Roteiro e Direção Cinematográficos; Dramaturgia Audiovisual; Dramaturgia Teatral.

Linha de Pesquisa: II - Processo Criativo, Tecnologia e Educação

Delano Medeiros Beder - Doutor, 2001, UNICAMP

<http://lattes.cnpq.br/5845245549777383>

Projeto em Desenvolvimento: Desenvolvimento de Recursos Educacionais (Jogos) Abertos Interativos

Áreas de Interesse: Educação a Distância, Jogos Educacionais, Técnicas de Estruturação de Software, Engenharia de Software

Fernanda Castilho - Doutora, 2014, UC - Portugal

<http://lattes.cnpq.br/6930826232431610>

Projeto em Desenvolvimento: Cultura pop e educação em multiplataformas

Áreas de Interesse: Novas Tecnologias; Metodologia de pesquisa; Ficção Televisiva; Relações de Gênero; Mídia e Educação.

Marilde Terezinha Prado Santos - Doutora, 2000, USP

<http://lattes.cnpq.br/9826026025118073>

Projeto em Desenvolvimento: Desenvolvimento de Recursos Educacionais (Jogos) Abertos Interativos

Áreas de Interesse: Engenharia e aplicações de ontologias crisp e fuzzy, recuperação de informação, mineração de dados, integração de dados e web semântica.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá de modo presencial e remoto, em duas etapas:

Etapas	Pontuação
1ª ETAPA: Prova Escrita;	nota 0 a 10
2ª ETAPA: Entrevista com defesa do Currículo e do Projeto de Pesquisa Aplicada <i>Observação: é considerado como Currículo, os dados do Portfólio e os dados do Currículo Lattes</i>	nota 0 a 10

2.1. 1ª Etapa: Prova Escrita (caráter eliminatório)

Pontuação mínima: 6,0

Realização Presencial

2.1.1. O conteúdo da prova contempla as duas linhas de pesquisa, seguindo a bibliografia constante do Anexo II, e deve ser relacionado às produções multiplataformas constantes no Anexo III.

2.1.2. A Prova Escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

2.1.3. A primeira hora da Prova Escrita será reservada exclusivamente para consulta bibliográfica, quando o(a) candidato(a) poderá se valer apenas de materiais impressos (livros e artigos). Não será permitido apontamentos, tampouco dispositivos eletrônicos. Não será permitido sair da sala.

2.1.4. A banca examinadora avaliará apenas as folhas de respostas escritas com caneta esferográfica azul ou preta, identificadas somente com os quatro primeiros números do CPF de cada candidato(a).

2.1.5. Provas contendo o nome do(a) candidato(a) serão desclassificadas.

2.1.6. Em qualquer caso, a nota desta etapa será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliaram a prova.

2.1.7. Nenhum membro da banca examinadora terá acesso a qualquer informação que possa identificar o(a) candidato(a).

2.1.8. Será avaliada a capacidade de interpretação, de síntese, a clareza e a coerência argumentativa do(a) candidato(a) à luz da bibliografia proposta (Anexo II), criando relações com as produções multiplataformas presentes no Anexo III.

2.1.9. A prova será realizada em ambiente virtual, de acordo com instruções divulgadas por e-mail aos(as) candidatos(as), e deverão ser gravadas

2.1.10. O(A) candidato(a) é responsável pela inscrição, comparecimento e realização da prova. O(A) candidato(a) que não participar da prova será automaticamente eliminado(a) do processo

2.1.11. O(A) candidato(a) deverá acessar a sala virtual com antecedência de 10 (dez) minutos em relação ao horário estipulado para o início da prova. Não será permitida a entrada no ambiente virtual depois do início do exame.

2.2. 2ª Etapa: Entrevista com defesa do Currículo e do Projeto de Pesquisa Aplicada (caráter classificatório)

Pontuação mínima: 6,0

Realização Remota

O endereço eletrônico será divulgado em momento adequado.

2.2.1 Parâmetros para avaliação da Entrevista com defesa do Currículo

- a) Articulação da prática profissional, expressa no portfólio, com os objetivos do Programa (conforme item 1) – até 7 pontos;
- b) Articulação da sua experiência, expressa no currículo Lattes, com os objetivos do Programa (conforme item 1) – até 3 pontos;

2.2.2 Parâmetros para avaliação da Entrevista com defesa do Projeto de Pesquisa Aplicada

- a) Aderência ao Programa e Articulação Teórico-Prática (até 2,0 pontos)
Coerência e relevância do projeto em relação à área de concentração "Produção de Conteúdo Multiplataforma" e suas linhas de pesquisa, demonstrando clara articulação teórico-prática orientada para a resolução de problemas reais, inovação ou desenvolvimento no setor audiovisual e midiático.
- b) Domínio da Temática e Relevância Aplicada (até 2,0 pontos)
Descrição, contextualização e justificativa consistente do tema e do problema de pesquisa, evidenciando não apenas o domínio conceitual, mas também a pertinência e o impacto da proposta para a área de atuação profissional, cultural ou social.
- c) Coerência Interna e Qualidade da Redação (até 2,0 pontos)
Articulação lógica entre as ideias do texto, capacidade de reflexão e discussão dos conceitos norteadores do projeto, clareza na exposição do raciocínio e rigor no atendimento às normas da língua portuguesa e da ABNT.
- d) Adequação Metodológica e Escopo do Projeto (até 2,0 pontos)

Clareza no desenho da pesquisa e nos procedimentos metodológicos adotados; coerência estrutural entre a coleta/análise de dados e o desenvolvimento prático da pesquisa, incluindo a descrição clara e fundamentada dos produtos técnicos/tecnológicos finais esperados.

e) Exequibilidade e Potencial de Parcerias (até 2,0 pontos)

Viabilidade técnica, metodológica e cronológica para a execução do projeto (pesquisa e produto) no período regulamentar de 24 meses. Avalia-se também o mapeamento de infraestrutura necessária e a indicação de potenciais parcerias institucionais privadas, públicas ou sociais que viabilizem o desenvolvimento, a aplicação ou a validação da proposta.

Obs: A Entrevista será realizada por meio de webconferência de acordo com os recursos disponíveis no Programa e será gravada. Neste caso, os(a) candidatos(as) devem garantir e se responsabilizar pela qualidade da conectividade.

2.2.3 A pontuação da 2ª etapa será a média ponderada das notas da Entrevista com defesa do Currículo (EDC) e do Projeto de Pesquisa Aplicada (PPA), conforme segue:

$$\text{Média da 2ª etapa do(a) candidato(a)} = \text{EDC} * 0,3 + \text{PPA} * 0,7$$

2.4. A pontuação final do(a) candidato(a), respeitadas as pontuações mínimas de cada etapa, será a média simples das duas avaliações, ou seja:

$$\text{Pontuação Final do(a) candidato(a)} = 1^{\text{a}} \text{ Et.} * 0,5 + 2^{\text{a}} \text{ Et.} * 0,5$$

Sendo: 1ª Et. = Pontuação atribuída na primeira etapa; 2ª Et. = Pontuação atribuída na primeira etapa..

2.5. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se dará em ordem decrescente da pontuação final.

2.6. Não serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação menor à pontuação mínima exigida em cada etapa.

2.7. Em caso de empate na nota final, os critérios para desempate serão:

- a) Maior nota na avaliação da 2ª Etapa;
- b) Maior nota na avaliação da 1ª Etapa;
- c) Maior idade.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão participar do processo seletivo os(as) candidatos(as) que sejam portadores de diploma de curso superior ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente que habilite o(a) candidato(a) a cursar programas de pós-graduação stricto sensu, de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

3.2. Interessados(as) em participar do processo seletivo deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mediante Guia de Recolhimento da União (GRU). **O pagamento da GRU deverá ser efetuado pelo link abaixo:**

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=014952&numeroReferencia=202655&competencia=2026-02&vencimento=2026-05-04&valorPrincipal=150>

3.3. A isenção do pagamento da taxa de inscrição é um direito dos(as) candidatos(as) que comprovem baixa renda (nos termos do Decreto nº 11.016/2022 - renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda mensal de até dois salários mínimos). Essa comprovação pode ser realizada por meio de dois tipos de documentos. O(a) candidato(a) deve anexar **um OU outro** desses dois documentos a seguir, no campo destinado para isso no Formulário Eletrônico de Inscrição:

a) Cadastro Único (CadÚnico). Para maiores informações, consultar <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico>

b) Autodeclaração de baixa-renda (aqueles que possuem renda mensal, por pessoa, de até 2 (dois) salários-mínimos). Cf. modelo de Autodeclaração de baixa-renda no Anexo VIII deste Edital.;

3.4. A inscrição para o processo seletivo será realizada no período indicado no Cronograma (Anexo I), exclusivamente pela Internet, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível em <<https://forms.gle/nXbeFoGbJoecwe4RA>> e upload dos documentos indicados a seguir, em formato PDF, solicitados no mesmo formulário. Os documentos deverão ser titulados com o nome do(a) candidato(a), por exemplo "Jose-Carlos_diploma". Será necessário que o(a) candidato(a) tenha uma conta Google para fazer a inscrição.

3.5. O(A) candidato(a) deve entregar de **forma digital** os seguintes documentos para solicitar sua **inscrição no processo seletivo**:

a) Documento de identidade (RG) ou carteira de motorista (CNH - Carteira Nacional de Habilitação).

a1) O(A)s candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar Registro de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou passaporte;

b) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação

b.1 podem se candidatar estudantes que ainda não concluíram a graduação, desde que apresentem **documento comprobatório que indique a conclusão de curso até a data de matrícula no Programa conforme cronograma (Anexo I).**

c) Projeto de Pesquisa Aplicada, conforme instruções do Anexo IV.

e) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), na versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias;

f) Portfólio contendo os 5 (cinco) trabalhos mais relevantes de sua produção técnico-artística, e/ou documentos comprobatórios de experiência prática na área de atuação do projeto de pesquisa proposto;

g) Carta de motivação de até 2 (duas) páginas detalhando os interesses de estudo do(a) candidato(a) na área do mestrado profissional, assim como apontar a relevância do curso para a formação e a prática de desenvolvimento pretendido posteriormente pelo/a candidato/a;

h) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Para isenção de taxa, o(a) candidato(a) deve conferir as orientações no item 5.3.

I) Documentos exigidos para candidatos(as) às Ações Afirmativas:

- Preto(a)s e pardo(a)s e quilombola(s): Termo de Autodeclaração de acordo com a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível no Anexo V;
- Indígenas: Apresentar dois documentos: I - Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); II - Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, modelo disponível no Anexo VI;
- Pessoas com deficiência: Termo de autodeclaração com laudo médico e/ou exame que especifique a deficiência e a indicação das medidas necessárias para a realização das provas, modelo disponível no Anexo VII.

j) Para candidatas que necessitam de atendimento diferenciado para amamentação: a candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de inscrição, uma cópia legível do documento de identificação do acompanhante, que terá acesso ao local de realização das provas mediante apresentação do documento original de identidade.

3.6. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará na aba Processo Seletivo do site do PPGPCM (www.ppgpcm.ufscar.br), as seguintes informações:

- Lista de candidato(a)s cujas inscrições foram deferidas;
- Lista de candidato(a)s cujas inscrições foram indeferidas, na qual serão explicitados sucintamente, em relação a cada candidato(a) cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.7.1. Serão motivos para o indeferimento das inscrições:

a) Falta de qualquer documento exigido.

b) O não atendimento a qualquer outro item do presente Edital ou das Diretrizes do Processo de Seleção 2026.

3.8. A partir da data de divulgação da lista de candidato(a)s cujas inscrições foram indeferidas, aquele(a)s cujos nomes constem de tal lista terão prazo estabelecido no

Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição, preenchendo o formulário eletrônico disponível em: <<https://forms.gle/2e35Ftuwg6AHZPxP8>> (é necessário ter conta Google).

3.9. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que fundamentam o recurso bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

3.10. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGPCM (www.ppgpcm.ufscar.br), o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

4. DAS NORMAS GERAIS

4.1. O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Produção de Conteúdo Multiplataforma dar-se-á de acordo com o presente processo seletivo.

4.2. O processo seletivo será realizado para as vagas ofertadas nas modalidades de ampla concorrência e de ações afirmativas, atendendo a Política de Ações Afirmativas da UFSCar, disponível em: <https://www.propg.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoes-afirmativas.pdf/view>. O(A) candidato(a) deverá indicar a opção pelas ações afirmativas no momento da inscrição. Aqueles(as) que optarem pelas ações afirmativas também participarão da ampla concorrência.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) a observância, mediante consulta dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e Cronograma que integra este Edital (Anexo I), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente Processo Seletivo.

4.4. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo serão disponibilizadas somente na página oficial do Programa (<http://www.ppgpcm.ufscar.br/>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer direitos ou deveres.

4.5. A UFSCar e o PPGPCM não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento dos canais de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) à página do PPGPCM.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 11 (onze) vagas, sendo 75% para ampla concorrência, oito (08 vagas), e 25% para as ações afirmativas, três (03 vagas).

5.2. As três (03) vagas ofertadas pelas ações afirmativas serão distribuídas para três (03) grupos:

a) 1 para pessoas pretas ou pardas ou quilombolas;

- b) 1 para indígena;
- c) 1 para pessoa com deficiência.

5.2.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve selecionar a opção o grupo de ações afirmativas ao qual gostaria de concorrer, incluindo os documentos necessários conforme descrito nos documentos da inscrição.

5.3. Não havendo preenchimento das vagas relativas às Ações Afirmativas, estas retornarão para ampla concorrência.

5.4. O preenchimento das vagas depende da aprovação do(a) candidato(a) em todas as etapas do Processo Seletivo.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, a ser composta por docentes do PPGPCM da UFSCar, nomeada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGPCM. Esta Comissão é responsável pela conferência de documentos, bem como compilação e encaminhamento para divulgação dos resultados de todas as etapas.

6.2. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição se há, no Corpo Docente do PPGPCM, algum membro do qual:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;
- b) seja ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato(a) inscrito(a);
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

6.2.1. No caso de se possuir relações de parentesco ou vínculos, deve-se indicar nominalmente o membro da Comissão de Seleção e especificar a natureza da relação no Formulário de Inscrição, de modo que a Comissão de Seleção possa montar as bancas de avaliação, considerando estritamente essas informações. Não se configura vínculo ter sido aluno de algum membro da Comissão. Neste caso se dispensa menção neste Formulário.

6.3. A partir da data de divulgação da lista definitiva de candidatos(as) inscritos(as), aqueles que constem desta lista poderão apresentar pedido de impugnação da participação de quaisquer membros da Comissão de Seleção, em data prevista no Cronograma, e apenas nesta data.

6.3.1. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o(a) candidato(a) deverá declarar expressamente contra quem o pedido é dirigido, assim como deverá arrolar as razões que o fundamentam, apontando, se for o caso, a existência de relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral - até o 3º grau), ou de amizade, ou de inimizade, ou, ainda, a existência de vínculos profissionais ou acadêmicos, entre membro(s) da Comissão de Seleção e candidatos(as) que participam do respectivo Processo Seletivo.

6.3.2. Todos os pedidos de impugnação serão julgados pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG). Em caso de acolhimento de impugnação, a CPG adotará as medidas necessárias para a nova composição da Comissão de Seleção, que será divulgada na página do PPGPCM/UFSCar, em data prevista no cronograma (Anexo I).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Todas as informações do processo seletivo serão divulgadas na página do Programa (www.ppgpcm.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (Anexo I).

7.2. O resultado da 1ª e da 2ª etapa (eliminatórias) serão divulgados sob a forma de uma tabela contendo o CPF parcial do(a) candidato(a), o resultado obtido e o indicativo se inscrito(a) na vaga de ações afirmativas.

Ex.: 155.***.***-79 - 7,0 - Aprovado(a)
254.***.***-80 - 4,5 - Reprovado(a)
236.***.***-10 - 7,0 - Aprovado(a) *Candidato(a) ações afirmativas.

7.3. O resultado final preliminar será divulgado seguindo o mesmo formato: tabela com o CPF parcial, a média final e o indicativo se inscrito(a) na vaga de ações afirmativas.

7.4. O resultado final definitivo será divulgado com o CPF parcial do(a) candidato(a), a média final, e o indicativo se inscrito(a) na vaga de ações afirmativas.

Ex.: 155.***.***-79 - 7,0 - Aprovado(a)
254.***.***-80 - 4,5 - Reprovado(a)
236.***.***-10 - 7,0 - Aprovado(a) *Candidato(a) ações afirmativas.

8. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

8.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico <<https://forms.gle/2e35Ftuwg6AHZPxP8>> (é necessário ter conta Google), na qual conste expressamente o que quer que seja revisado e a justificativa para a solicitação.

8.2. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o(a) candidato(a) recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, será feita a deliberação e publicação no site do PPGPCM o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

8.3. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota a ser publicada no site do PPGPCM, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando os resultados (parcial ou final) antes divulgados.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada por meio do sistema ProPGWeb <www.propgweb.ufscar.br> da UFSCar, no período estabelecido no Cronograma do presente edital. As orientações serão encaminhadas para o endereço eletrônico dos aprovados após a finalização do presente processo seletivo.

9.2. No ato da matrícula, será exigida cópia autenticada do Diploma de Graduação ou, no caso de recém-formados, cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso.

9.3. A apresentação do exame de proficiência deverá ser realizada no ato da **matrícula** ou em até 365 dias da data da matrícula.

Inglês

Os certificados de proficiência em língua inglesa aceitos, bem como a pontuação exigida para cada um deles, encontram-se listados a seguir:

Certificados Aceitos	Pontuação Mínima (exigência B1/B2)
IL/UFSCar	6,0
TEAP (Test of English for Academic Purposes)	Entre 50 e 70
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based)	Entre 400 e 500
TOEFL – IBT (Internet Based Text)	Entre 60 e 70
IELTS - International English Language Testing System)	Entre 4,0 e 4,5
Cambridge English: Proficiency (CPE)	A, B ou C
Cambridge English: Advanced (CAE)	A, B ou C

Cambridge English: First(FCE)	A, B ou C
----------------------------------	-----------

Espanhol

Os certificados de proficiência em língua espanhola aceitos, bem como a pontuação exigida para cada um deles, encontram-se listados a seguir:

Certificados Aceitos	Pontuação Mínima
IL/UFSCar	6,0
TEPLE	Entre 60 e 70
DELE – Instituto Cervantes	B1
CELU – Consórcio ELSE	Intermédio
SIELE– Salamanca Instituto Cervantes	S1/S2 Siele Global

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.

10.2. Após a data de matrícula dos convocados aprovados e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis, poderão ser realizadas novas chamadas para a matrícula a critério da Comissão de Seleção, seguindo a ordem da classificação final. Nessa situação, poderão ser realizadas novas convocações, por meio da página do PPGPCM (www.ppgpcm.ufscar.br).

10.3. Os candidatos com deficiência, tal como previsto na ficha de inscrição, devem informar o que é preciso para viabilizar a realização das etapas de provas, como, por exemplo, a presença de um intérprete para assegurar a comunicação de um(a) candidato(a) surdo(a) com a banca examinadora, na entrevista acadêmica e arguição do projeto.

10.4. Dada a natureza dos Programas de Pós-Graduação Profissionais, o PPGPCM não dispõe de bolsas de órgãos de fomento (por exemplo, CAPES e CNPq) para os candidatos ingressantes.

10.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Produção de Conteúdo Multiplataforma, do Centro de Educação e Ciências Humanas - da Universidade Federal de São Carlos.

ANEXO I
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2026

Data	Atividade	Local/Meio Divulgação
09/03/2026	Publicação do Edital	www.ppgpcm.ufscar.br
09/03/2026 a 20/03/2026	Prazo para impugnação do edital e para solicitação de esclarecimentos sobre o edital	https://forms.gle/2e35FtUwg6AHZPxP8
22/03/2026	Divulgação de respostas das impugnações e pedidos de esclarecimentos	www.ppgpcm.ufscar.br
22/03/2026 a 04/05/2026	Período de inscrição	https://forms.gle/nXbeFoGbJoecwe4RA
06/05/2026	- Divulgação do deferimento/indeferimento da inscrição - Publicação da composição preliminar da Comissão de Seleção	www.ppgpcm.ufscar.br
07/05/2026 a 16/05/2026	- Prazo para recurso referente ao indeferimento da inscrição - Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção	https://forms.gle/2e35FtUwg6AHZPxP8
19/05/2026	- Divulgação da lista definitiva de inscritos - Divulgação das Instruções para a Prova Escrita - Publicação da composição final da Comissão de Seleção	www.ppgpcm.ufscar.br
1ª ETAPA		
26/05/2026	Realização da Prova Escrita	
01/06/2026	Publicação do resultado preliminar da 1ª ETAPA (eliminatória)	www.ppgpcm.ufscar.br
02/06/2026 a 12/06/2026	Prazo para recurso em face do resultado preliminar da 1ª ETAPA	https://forms.gle/2e35FtUwg6AHZPxP8
17/06/2026	Publicação do resultado definitivo da 1ª ETAPA e convocação para a 2ª ETAPA	www.ppgpcm.ufscar.br
2ª ETAPA		
22/06/2026	Realização da entrevista com defesa do	Será realizada

a 24/06/2026	currículo e do Projeto de Pesquisa Aplicada - 2ª ETAPA (eliminatória)	remotamente, via Google Meet, o link será enviado pelo e-mail informado pelo(a) candidato(a) no Formulário de inscrição. Todos(as) devem estar conectados(as) com 10 minutos de antecedência.
29/06/2026	Publicação do resultado preliminar da 2ª ETAPA	www.ppgpcm.ufscar.br
30/06/2026 a 09/07/2026	Prazo para recurso do resultado da 2ª ETAPA	https://forms.gle/2e35FtUwg6AHZPxP8
14/07/2026	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	www.ppgpcm.ufscar.br
MATRÍCULA e INÍCIO DAS AULAS		
03/08/2026 a 05/08/2026	Datas de matrícula	Instruções serão enviadas por e-mail para matrícula online pelo: www.propgweb.ufscar.br
03/09/2026	Início das aulas	

Para informações ou dúvidas, entrar em contato pelo e-mail:

processoseletivo.ppgpcm@ufscar.br

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA POR LINHA DE PESQUISA

Linha 1

1. AN, D. Produção virtual orientada para a tecnologia: As vantagens e as novas aplicações dos motores de jogo na indústria cinematográfica. *Revista FAMECOS*, v. 29, n. 1, p. e43370, 2022. DOI: <https://doi.org/10.15448/1980-3729.2022.1.43370>
2. HENRY, J. **Cultura da Convergência**. 1 ed. São Paulo: Aleph, 2009 - Capítulo 3: Em busca do unicórnio de origami: Matrix e narrativa transmidiática, pp. 132-180.
3. MACHADO, Arlindo. Fim da televisão?. **Revista FAMECOS**, v. 18, n. 1, p. 86–97, 2011. DOI: 10.15448/1980-3729.2011.1.8799. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/revistafamecos/article/view/8799>
4. POELL, T.; NIEBORG, D.; VAN DIJCK, J. Plataformização. *Fronteiras - estudos midiáticos*, v. 22, n. 1. DOI: <https://doi.org/10.4013/fem.2020.221.01>
5. SANTAELLA, Lucia; BRAGA, Alexandre. A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA E OS DESCONCERTOS NO CONTEXTO ARTÍSTICO. **Revista GEMInIS**, v. 14, n. 3, p. 05–20, 2024. DOI: 10.14244/2179-1465.RG.2023v14i3p05-20. Disponível em: <https://www.revistageminis.ufscar.br/index.php/geminis/article/view/835>.
6. FLEURY, Maria Tereza Leme; WERLANG, Sergio R. C. Pesquisa aplicada: conceitos e abordagens. **Anuário de Pesquisa 2016-2017**, GV Pesquisa, p. 10-15. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/apgvpesquisa/article/view/72796>.

Linha 2

1. MARTINEZ, M. A. F. F. Educação transmídia made in Brazil: criação de cenários pedagógicos com a turma da Mônica. **Revista Educação e Saber-REdeS**, v. 2, anais, p. 271-281, 2025. DOI: <https://doi.org/10.24302/redes.v2ianais.5199>.
2. S. FILHO, S. S. ; OTSUKA, J. L. ; BEDER, D. M. ; SILVA, N. T. T. ; OLIVEIRA, D. C. ; FURQUIM, M. G. D. ; COELHO, U. M. ; THEREZA, W. B. . Explorando a Convergência entre IoT e Jogos na Educação: Um Mapeamento Sistemático. **REVISTA - NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO**, v. 21, p. 276-285, 2023. DOI: <https://doi.org/10.22456/1679-1916.137749>.
3. TELES, P. C. da S.; SOUZA, K. I; CONSANI, M. A.; VETRITTI, F. G. C. de M. Educação e Mídias Digitais Contemporâneas: Tendências On-Line, Literacias e Competências Multiplataforma. **Revista GEMInIS**, v. 8, n. 3, p. 77–97, 2017. Disponível: <https://www.revistageminis.ufscar.br/index.php/geminis/article/view/336>.

4. VAN DIJICK, J. Confiarmos nos dados? As implicações da datificação para o monitoramento social. **MATRIZes**, v. 11, n. 1. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.1982-8160.v11i1p39-59>.
5. VASCONCELLOS, M. S. de; CARVALHO, F. G. de; BARRETO, J. O.; ATELLA, G. C. As Várias Faces dos Jogos Digitais na Educação. *Informática na educação: teoria & prática*, v. 20, n. 4, 2017. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-1654.77269>.
6. FLEURY, Maria Tereza Leme; WERLANG, Sergio R. C. Pesquisa aplicada: conceitos e abordagens. **Anuário de Pesquisa 2016-2017**, GV Pesquisa, p. 10-15. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/apgvpesquisa/article/view/72796>.

ANEXO III

PRODUÇÕES MULTIPLATAFORMAS

1. **Bandersnatch**. In: BLACK MIRROR. Direção de David Slade. Ficção Interativa. Produção de House of Tomorrow. [Netflix], 2018. 1h30min.
2. **Her**. Direção de Spike Jonze. Ficção científica/Inteligência Artificial. Produção de Annapurna Pictures, IAC Films. 2013
3. **Pokémon Go**. [Aplicativo móvel]. Niantic. Estados Unidos: Niantic, 2016.
4. **The Last of Us Part II**. [Várias Plataformas]. NAUGHTY DOG. Estados Unidos: Sony Interactive Entertainment, 2020. 2h6min.
5. **The Last of Us**. Direção de Craig Mazin e Neil Druckmann. Produção da HBO. [Max]. 2023-Presente.
6. **Universo Cinematográfico Marvel**. Marvel Studios. [Conjunto de Filmes e Séries]. Estados Unidos: Walt Disney Studios Motion Pictures (distribuidora principal), 2008-presente.
7. **Comercial 70 Anos Volkswagen com Elis Regina e Maria Rita**. VOLKSWAGEN. [Vídeo]. Produção de AlmapBBDO. [YouTube]. Disponível em: <https://youtu.be/aMI54-kqphE?si=0rHy1ntLceQDsekg>.

ANEXO IV

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA APLICADA

O Projeto de Pesquisa Aplicada deve ter até 10 (dez) páginas, em documento PDF, folha A4 com margens esquerda, direita, superior e inferior com 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaço 1,5 entre linhas, páginas numeradas sequencialmente em algarismos arábicos, no canto inferior direito. O documento deve apresentar a seguinte estrutura:

a) Título do Projeto.

b) Nome do(a) candidato(a).

c) Introdução: Visão geral da proposta, contextualizando o cenário prático e as demandas contemporâneas do setor (mercado, sociedade ou educação). Ao final da introdução, o problema de pesquisa deve ser estabelecido com clareza: qual desafio real, dor ou lacuna no campo da produção multiplataforma o projeto pretende investigar e resolver?

d) Proposição ou Hipótese: Uma vez formulado o problema prático, propõe-se uma direção para sua resolução. Em pesquisas aplicadas, isso frequentemente se traduz na proposição conceitual de uma intervenção (um produto, formato, processo ou método inovador) que guiará o desenvolvimento prático do projeto.

e) Justificativa: Expor a relevância do objeto de estudo e o impacto esperado da pesquisa na solução do problema prático identificado. Deve-se evidenciar a necessidade dessa inovação ou criação para o setor, destacando potenciais parcerias (institucionais privadas, públicas ou sociais) e a viabilidade de aplicação dos resultados.

f) Objetivo Geral e Específicos: Descrever sinteticamente a meta central da pesquisa, que em um programa profissional deve estar atrelada à entrega de uma solução ou produto aplicado, e seus desdobramentos em etapas específicas e mensuráveis (como fundamentação, pesquisa de campo, desenvolvimento técnico, prototipagem, testes e validação).

g) Referencial Teórico: Expor as bases conceituais e os referenciais técnicos que orientam a pesquisa e fundamentam a proposição do produto/solução. O(a) candidato(a) deve demonstrar como a teoria existente servirá de alicerce e ferramenta para o desenvolvimento e a execução prática do projeto.

h) Metodologia: Indicar os métodos e técnicas que orientarão não apenas a investigação acadêmica (como coleta e análise de dados), mas também os processos de ideação, prototipagem, produção e/ou testes da solução proposta, garantindo uma clara articulação entre a pesquisa e a criação do produto final.

i) Resultados Esperados: Descrever de forma concreta as entregas finais da pesquisa (produções técnicas, tecnológicas, audiovisuais, artísticos, serviços ou processos). É fundamental indicar a aplicabilidade real desses resultados, seu público-alvo e como o produto/processo poderá ser inserido ou testado no mercado/sociedade.

j) Cronograma: Enumerar as etapas do projeto com os respectivos prazos a serem cumpridos, englobando tanto as fases de pesquisa (bibliográfica e de campo) quanto as fases de desenvolvimento do produto/processo. O cronograma deve comprovar a total exequibilidade da proposta dentro do período regulamentar de 24 meses do programa.

h) Referências: listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto de pesquisa, seguindo as normas de formatação da ABNT vigente.

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS E/OU QUILOMBOLAS

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a)
de _____
_e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) na

_____ CEP
nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob a pena da lei
que sou () preto(a) () pardo(a) e/ou () quilombola, e faço parte da comunidade
quilombola nomeada _____, localizada
em _____. Estou ciente de que, em
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às
demais cominações legais aplicáveis.

_____(local), _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) declarante

Nome e Assinatura da liderança Quilombola (quando for o caso)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, declaro,
para fins de inscrição no Processo Seletivo do PPGPCM-UFSCar, Edital número
_____/202____, que sou da
etnia _____

Declaro ainda que

() resido em Terra indígena:

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone(s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Cidade e data

Assinatura do(a) Candidato(a)

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas) Lideranças Indígenas diferentes:

_____ Assinatura da Liderança Indígena 1	_____ Assinatura da Liderança Indígena 2
_____ Nome legível da Liderança Indígena 1	_____ Nome legível da Liderança Indígena 2
_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena 1	_____ Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena 2

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI:

ATENÇÃO: a falta de preenchimento por parte do(a) representante da FUNAI nos respectivos espaços abaixo sinalizados, do NOME DO(a) ESTUDANTE, do NOME DA COMUNIDADE INDÍGENA e respectiva LOCALIZAÇÃO, bem como a falta de ASSINATURA do(a) representante, resultarão no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição, situação que NÃO poderá ser revertida.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, na sua missão institucional de promover e defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para fins de inscrição no processo seletivo destinado a candidatos(as) indígenas da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), que o(a) estudante _____ compareceu a esta unidade e declarou ser de etnia indígena brasileira e que possui vínculo com comunidade indígena. A comunidade indígena _____, a qual declarou pertencer, está localizada no endereço: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) servidor(a) da FUNAI, com indicação de cargo e matrícula (ou carimbo)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

Anexar laudo médico e/ou exame

Eu, (nome civil de nome social) _____
_____, declaro-me portador
de _____ e
necessito da(s) seguinte(s) medida(s) para a realização das provas:
(descrever) _____
_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____, Órgão Expedidor: _____, e do CPF
nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do PPGPCM/UFSCar,
declaro que a renda de minha família, por pessoa, é igual ou inferior a 2 (dois) salários
mínimos.

Declaro, sob as penalidades previstas em lei, que são verdadeiras as informações
prestadas aqui.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)